



Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

EDITAL 001/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RIO LARGO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF/RL no uso de suas atribuições tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de profissionais para desenvolver atividades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo. Os cargos são: Ajudante de Pedreiro, Arquiteto, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Coveiro, Diretor de Recursos Humanos, Eletricista, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Fiscal de Feira, Gari, Motorista, Pedreiro, Técnico do Trabalho e Vigilante. Este Processo Seletivo Simplificado tem tempo determinado, conforme a Lei Municipal Nº 1392, de 23 de junho de 2005, que passa a integrar este Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, no que concerne à inscrição, análise documental e curricular e entrevista, apenas para os cargos de nível superior, cabendo a esta Secretaria, encaminhar os resultados finais a Secretaria Municipal de Administração para efetuar a convocação e contratação dos candidatos classificados no quantitativo expresso neste edital, em primeiro momento; e, seguidamente, por necessidade da administração pública os demais candidatos aprovados que se configuram como cadastro de reserva.

1.2 Os candidatos aprovados passarão por uma avaliação na Junta Médica Oficial do Município de Rio Largo, com o objetivo de legitimar a aptidão para o cargo. Na ocasião da avaliação médica os candidatos aprovados na primeira etapa deverão apresentar os exames citados no anexo III.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretária Municipal de Infraestrutura de Rio Largo, através da Portaria nº 084/2018, de 24 de abril de 2018.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado nas seguintes etapas: inscrição (análise documental), análise curricular, entrevista, apenas para os cargos de nível superior e avaliação médica, todos de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos deste Edital.

1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados por tempo determinado, com período máximo de 12 meses, admitida a prorrogação, desde que a sua duração total não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Os contratos serão regidos por tempo determinado, conforme tempo estabelecido neste edital.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados observando-se estritamente a ordem de sua classificação de aprovado por posto de trabalho, de acordo com o número de vagas que podem surgir na temporalidade deste edital, e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal de Rio Largo, podendo a critério de extrema necessidade, serem chamados também para assumir vagas de possíveis vacâncias dos classificados, que por alguma intempérie não prossiga com o posto de trabalho que se estabeleceu a temporalidade e validade deste certame.

1.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que serão mencionadas em avisos e publicações, obrigatoriamente, no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link:



Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
 Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

(<http://www.riolargo.al.gov.br/editais>).

1.7 Todos os horários citados neste edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas). O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, não aplicando-se subsidiariamente, o Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o quadro de valores.

2 CARGOS

2.1 Quanto aos cargos, número de vagas, requisitos para ingresso, jornada de trabalho e remuneração serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargos de nível superior

CÓD	CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA***	REMUNERAÇÃO
1	Arquiteto	Curso superior completo em Arquitetura e registro no Conselho de classe	40 horas	00		15	R\$ 3.500,00
2	Diretor de Recursos Humanos	Curso Superior Completo em Administração e/ou Psicologia com especialização em Recursos Humanos	40 horas	01		02	R\$ 3.000,00
3	Engenheiro Agrimensor	Curso de Engenharia de Agrimensura Completo	40 horas	00		02	R\$ 4.000,00
4	Engenheiro Civil	Curso de Engenharia Civil Completo	40 horas	00		10	R\$ 4.000,00

Cargos de nível médio

CÓD	CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA***	REMUNERAÇÃO
1	Fiscal de Feira	Ensino médio completo	40 horas	06		20	R\$ 1.100,00
2	Motorista	Ensino médio completo, CNH categoria "D"	40 horas	0		10	R\$ 1.600,00
3	Técnico do Trabalho	Curso Técnico de Segurança do Trabalho	40 horas	0		03	R\$ 2.700,00



Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Cargos de nível fundamental

CÓD	CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA***	REMUNERAÇÃO
1	Ajudante de Pedreiro	Ensino fundamental completo	40 horas	30	01	100	R\$ 954,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	40 horas	10		250	R\$ 954,00
3	Carpinteiro	Ensino fundamental completo	40 horas	5		30	R\$ 2200,00
4	Coveiro	Ensino fundamental completo	40 horas	10		20	R\$ 954,00
5	Eletricista	Ensino fundamental completo	40 horas	5		30	R\$ 2.400,00
6	Gari	Ensino fundamental completo	40 horas	70	03	50	R\$ 954,00
7	Pedreiro	Ensino fundamental completo	40 horas	30	01	100	R\$ 1.800,00
8	Vigilante	Ensino fundamental completo	40 horas	10		20	R\$ 954,00

* Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

** Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao Art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.2 As atribuições de cada cargo são as constantes no quadro a seguir.

CÓD.	CARGO DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
01	Ajudante de Pedreiro	Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado; executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; executar tarefas afins.
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Trabalhar na limpeza, conservação e organização de mobílias; lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências do órgão da Prefeitura Municipal; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água etc.; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos; transmitir recados; buscar e entregar documentos nas agências bancárias; e executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.
03	Arquiteto	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais e demais funções inerentes ao cargo.
04	Carpinteiro	Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. ... Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas.
05	Coveiro	Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; Abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; Auxiliar no transporte de caixões; Limpar e capinar o cemitério municipal, mantendo-o limpo; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; Transportar materiais e equipamentos de trabalho; Preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-



Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

		las; Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.; e Executar outras tarefas afins.
06	Diretor de Recursos Humanos	Planejar, coordenar, orientar tecnicamente e controlar as atividades da administração de pessoal; propor e implementar políticas de benefícios sociais e vantagens para os servidores municipais; normatizar a política de recursos humanos do município; atuar nas áreas de ingresso cadastro funcional, controle de frequência e desligamento de servidores; conceber programa e oferecer e apoiar treinamentos voltados ao aperfeiçoamento funcional dos servidores municipais
07	Eletricista	Executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva em motores, máquinas, equipamentos e instalações de produção, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso.
08	Engenheiro Agrimensor	Desempenhar atividades relativas à topografia, geodésia e batimetria, elaborar documentos cartográficos, estabelecer semiologia e articulação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens, gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia, assessorar na implantação e operacionalização de sistemas de informações geográficas e implementar projetos geométricos, bem como executar outras atividades de interesse do MDA que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
09	Engenheiro Civil	Elaborar executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.
10	Fiscal de Feira	Fiscalizar a operacionalidade do setor de feiras, visando oferecer as condições mínimas de qualidade, higiene e praticidade de custo na comercialização. Executar outras tarefas afins
11	Gari	Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer coleta e transporte de lixo para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento da valas e cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas; Executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.
12	Motorista	Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e/ou servidores
13	Pedreiro	Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Realizar ainda serviços de pintura, calcitagem, hidráulica e sanitária.
14	Técnico de Segurança do Trabalho	Executar ações para a prevenção/correção de acidentes de trabalho; inspecionar áreas, instalações e equipamentos hospitalares; elaborar documentos com registros ambientais e medidas de controle; fiscalizar equipamentos de proteção contra incêndio; especificar e auxiliar no controle do uso dos equipamentos de proteção individual; manusear instrumentos de medições ambientais com registro em programas e documentos específicos.
15	Vigilante	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições estarão abertas nos dias 14 a 16 de maio de 2018, no horário das 8h às 14h, no Auditório do Shopping Rio Largo, situado na Avenida Getúlio Vargas, Nº111, Centro, Rio Largo, 57100-000.
- 3.2. A inscrição deverá ser efetuada presencialmente, mediante preenchimento de ficha de inscrição, disponível no anexo I deste edital e na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo, durante o período de inscrição, assim como, a entrega dos documentos descritos no item 4 deste edital.
- 3.3. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica sob pena de ser excluído no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4. Ao candidato será permitida apenas inscrição em 01 (um) cargo/função.
- 3.5. Não será exigido qualquer taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 3.6. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver preenchido



Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8. Não serão aceitas inscrições por procuração e ou via internet.

3.9. Da participação dos candidatos com deficiência:

3.9.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.9.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando toda documentação comprobatória que expresse qual a deficiência.

3.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para a inscrição neste processo seletivo, as cópias dos documentos deverão ser legíveis, sendo necessária a apresentação dos originais para conferência e validação no ato da inscrição.

4.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato, indicando o cargo/função em que pleiteia a vaga (Anexo I).

4.3. Apresentar declaração de que não possui acúmulo de cargo/função em instituições públicas (Anexo II).

4.4. Carteira de Identidade (RG)

4.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.6. Comprovante de Residência datado dos últimos três meses.

4.7. 01 foto 3x4.

4.8. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (disponível no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoralou> cartório eleitoral).

4.9. Cópia da Carteira da Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe para os cargos de Nível Superior, cujas profissões sejam reguladas por Conselhos ou Órgãos de Classe de abrangência nacional.

4.10. No caso de candidato com deficiência deverá ser entregue Atestado Médico com o tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória a referida deficiência.

4.11. Para julgamento da comprovação do Ensino Médio será necessário cópia do histórico escolar do candidato ou certidão de conclusão do Ensino Médio.

4.13. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.

4.14. Documentos apresentados pelo candidato para análise, não serão devolvidos.

4.15. Os documentos especificados neste item 4 deverão ser apresentados em envelope A4 trazido pelo candidato e entregues no ato da inscrição para conferência.

4.16 Na ausência de quaisquer documentos constantes no item 4, o candidato ficará impedido de realizar sua inscrição.



Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

5- DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A Comissão Organizadora será responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS).
- 5.2. Para os candidatos de nível fundamental e nível médio serão computados apenas os pontos obtidos por experiência no cargo;
- 5.3 Para o cargo de nível superior serão computados os pontos obtidos por experiência no cargo acrescido dos pontos obtidos na entrevista;
- 5.4. Para os candidatos de nível superior serão computados os pontos por experiência e entrevista.
- 5.5 A ordem final de colocação será definida pela da pontuação da experiência e no caso do nível superior a soma desta com a entrevista. Já para o chamamento da entrevista, serão convocados até 5 vezes o número de vagas ofertados para cada função deste edital nº01/2018.
- 5.6 Estar aprovado e na reserva técnica do Processo Seletivo Seriado, constitui mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública Municipal condicionada a convocá-los quando seu número exceder a quantidade de vagas prevista no Edital nº 01/2018.
- 5.7 Serão considerados apenas para fins de pontuação: cópia de contrato de trabalho; declaração de experiência de trabalho, bem como registro em CTPS de um ano completo de exercício na função; além de curriculum vitae descritivo digitado.
- 5.8 A avaliação médica será considerada de caráter eliminatório, ainda que o candidato seja classificado na etapa de análise curricular e experiência mas não for considerado apto na avaliação médica, não poderá ocupar o cargo.
- 5.9 O Resultado Final será publicado no dia 30 de maio de 2018, no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link: (<http://www.riolargo.al.gov.br/editais>), como também, no mural da Prefeitura Municipal de Rio Largo e no mural da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo.
- 5.10 No caso de empate será considerado dada a prioridade ao candidato de maior idade.

6. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

- 6.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.
- 6.2. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal de nº 1392/05.
- 6.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, sua inclusão no cadastro de reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária.
- 6.4. No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do contratado, exceto por necessidade da Administração Pública.
- 6.5. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos classificados e, possíveis aprovados que são reservas técnicas, neste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
- 6.6. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso a vaga para qual foi selecionado seja extinta, ou caso a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Setor de Recursos Humanos, encaminhe profissional do quadro efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que fora classificado através da presente seleção, ou quando o profissional não estiver



Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

atendendo as exigências do cargo.

6.7. A convocação dos candidatos classificados será feita por divulgação no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link: (<http://www.riolargo.al.gov.br/editais>), como também, no mural da Prefeitura Municipal de Rio Largo e no mural da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo, ou por publicação nos endereços eletrônicos da mídia local, no dia 30 de maio de 2018. O candidato deverá comparecer para a devida lotação, munido da documentação constante no Item 7 deste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

6.8. Serão convocados os candidatos classificados neste processo seletivo de acordo com o mapeamento de carência, sendo vedada a este, a escolha de local e horário de lotação.

6.9. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades, caso isso ocorra, o mesmo será eliminado automaticamente.

7 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO

7.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) Não ter registro de antecedentes criminais.
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 02.
- h) Apresentar original e fotocópia do Certificado/Diploma/Declaração que comprove habilitação para o cargo pretendido, inclusive Registro no Órgão de Classe competente no caso de nível superior.
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções.
- j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, conforme modelo em Anexo II deste Edital.
- k) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no item 02.
- l) Apresentar cópias do registro no PIS/PASEP.
- m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal.
- n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

7.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Os candidatos que tenham firmado contrato temporário nos últimos doze meses com o município, não poderão



Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
 Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

participar do processo simplificado para firmar novos contratos, porque irá caracterizar prorrogação de contrato, o que vedado pela Lei Municipal 1392/05, Art. 4º.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo.

8.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.

8.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora que é responsável pelo processo seletivo.

8.6. O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	Data/Período	Local
1 - Divulgação do Edital	03/05/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais)
2 - Inscrições	14/05/2018 a 16/05/2018	Auditório do Shopping Rio Largo
3 - Entrevista para o cargo de nível superior	22/05/2018	Secretária de Administração
4 - Resultado Parcial	23/05/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais)
5- Avaliação médica	24 a 25/05/2018	
6 - Resultado Final	30/05/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais)
7 - Convocação	31/05/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais)



Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE CPF:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: () FEMININO () MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
RG:	NOME PAI:
ORGÃO EMISSO:	NOME MÃE:
PIS:	NOME MÃE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
NIVEL: () FUNDAMENTAL () MÉDIO () SUPERIOR	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE A4 e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DO CPF:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ órgão de expedição _____, CPF _____, DECLARO para os devidos fins, que não possuo acúmulo de vínculo empregatício com as esferas MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, salvos os casos passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88. A presente declaração é a mais legítima expressão da verdade, sob pena inclusive, de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), devolução dos valores indevidamente recebidos e a deflagração de processo administrativo disciplinar.

Rio Largo - AL _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Servidor(a)



Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
 Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ANEXO III

EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO	EXAMES
Ajudante de Pedreiro	Hemograma + contagem de plaquetas
Arquiteto	
Auxiliar Serviços Gerais	Hemograma + contagem de plaquetas
Carpinteiro	
Coveiro	Hemograma + contagem de plaquetas
Diretor Recursos Humanos	
Eletricista	
Engenheiro Civil	
Engenheiro de Agrimensura	
Fiscal de Feira	
Gari	Hemograma + contagem de plaquetas
Motorista D	
Pedreiro	Hemograma + contagem de plaquetas
Tec. de Segurança do Trabalho	
Vigilante	